



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de junho de 2009

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.374, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Parque Engenho Central à KRAFT FOODS BRASIL, para a realização do evento "UMA VIDA GOSTOSA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à Kraft Foods Brasil, com sede à Av. Dr. Cássio Paschoal Padovani, 1315, em Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.420-015, inscrita no CNPJ sob nº 33.033.028/0081-69, representada por MARIA CECILIA GRIEG, portadora do RG nº 8.922.078-X e do CPF nº 088.541.368-75, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 14, dos sanitários e das áreas livres ao seu redor, para a realização do evento "UMA VIDA GOSTOSA", que se constituirá de uma gincana sobre nutrição, para os alunos da Rede de Ensino de Piracicaba.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará do dia 04 a 07 de agosto de 2009, sendo que o evento se realizará nos dias 05 e 06 de agosto de 2009, das 06h00 às 17h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O evento de que trata o *caput* deste artigo tem o apoio da Prefeitura do Município de Piracicaba, através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Turismo e da Ação Cultural, obrigando-se a outorgada a observar as normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento, se as normas vigentes neste Município, assim o exigir e apresentá-lo à Administração do Parque Engenho Central, até às 16h00 do dia 04 de agosto de 2009, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Av. Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 04 de agosto de 2009, ou seja, da montagem do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 06 de agosto de 2009, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – o acesso ao público será orientado pela outorgada e autorizado pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil e Ponte do Mirante;

XI – em todos os acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) a área livre existente em frente ao armazém 14 será utilizada para estacionamento dos veículos dos participantes do evento;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XV – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 04 de agosto de 2009, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XVIII – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 04 de agosto de 2009, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretária Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será restrito somente aos alunos da Rede de Ensino de Piracicaba.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 16h00 do dia 04 de agosto de 2009, ficando para as 16h00 do dia 07 de agosto de 2009, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Fica autorizado à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 8º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização não resolvidas administrativamente o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.476, DE 02 DE JUNHO DE 2009.
Dispõe sobre o uso de gorros e capacetes em estabelecimentos públicos.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 7 6

Art. 1º Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas nos estabelecimentos públicos usando capacete ou gorro que dificulte a identificação do usuário.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autores do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos e outro.

LEI Nº 6.480, DE 08 DE JUNHO DE 2009.
Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Profª Maria de Lourdes Silveira Cosentino", nos termos das Leis nº 5.735/06 e 6.198/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 8 0

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Profª Maria de Lourdes Silveira Cosentino", inscrita no CNPJ sob nº 52.151.800/0001-07, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.477, DE 02 DE JUNHO DE 2009.
Declara de Utilidade Pública o Esporte Clube Sete de Setembro, nos termos das Leis nº 5.735/06 e 6.198/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 7 7

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Esporte Clube Sete de Setembro, inscrito no CNPJ sob nº 56.982.259/0001-30, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela de nº 6.198, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º A presente declaração de Utilidade Pública Municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 6.478, DE 02 DE JUNHO DE 2009.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Pacaembu, no bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 7 8

Art. 1º Fica denominada de "Sônia Regina Torrezan", Cidadã Prestante, a Rua 02 (dois) do Loteamento Jardim Pacaembu, no bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Benedito Lopes.

LEI Nº 6.479, DE 02 DE JUNHO DE 2009.
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Pacaembu, no Bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 7 9

Art. 1º Fica denominada de "Santa Alves Sacramento Atahyde", Cidadã Prestante, a Rua 03 (três) do Loteamento Jardim Pacaembu, no bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

Objeto: locação de tendas tipo pirâmides utilizadas na realização de eventos durante 2009.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Amanda Matheucci Santos Me.	01 a 16.

Piracicaba, 04 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 31/2009

Objeto: execução de obras para construção do Centro Social na Favela Cantagalo no bairro São Jorge, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Comércio de Materiais de construção e Construtora Unai Ltda.	01.

Piracicaba, 16 de junho de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 36/2009

Objeto: execução de obras para construção de Centro de Ortopedia e Traumatologia COT, no bairro Morumbi, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Planencap Comercial Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 16 de junho de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2009

Objeto: aquisição de órteses e próteses.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Ortopedia Mathias Ltda Epp.	01, 04, 08, 09, 12
Ortopedia Fubelle Ltda.	05, 06, 10, 11, 13, 14
	Cancelados: 02, 03, 07.

Piracicaba, 16 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2009

Objeto: aquisição de unidade de disco.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
BB Comp Comércio de Produtos para Informática Ltda.	02
Elesandra de Góes Vieira Marques.	01.

Piracicaba, 16 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2009

Objeto: aquisição de softwares para os novos computadores do CAT.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
BB Comp Comércio de Produtos para Informática Ltda.	02, 03
Elesandra de Góes Vieira Marques	01, 04.

Piracicaba, 16 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE READAPTAÇÃO

Solicitação de Readaptação

"DEFERIDO": a **readaptação** da servidora **LEA CRISTINA DA SILVA**, número funcional **14224-2**, emprego de **Merendeira**, Secretaria Municipal de Educação, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social. O Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora **READAPTADA** na função de **Agente Escolar de Saúde** e mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados.

Local de trabalho: Escola Municipal do Bairro "Bosques do Lenheiro"
Rua das Oliveiras, 788 – Bosques do Lenheiro

Referencial genérico de **Agente Escolar de Saúde**

- 1) Receber crianças diariamente verificando: higiene corporal do vestuário, uso de roupas adequadas à temperatura ambiente e receitas médicas acompanhadas do medicamento; controlar livro de entrada diariamente.
- 2) Controlar diariamente o estado de saúde das crianças verificando: temperatura corporal, aspecto geral de saúde; outros indicadores para identificar alguma anormalidade, providenciando assistência médica especializada, quando necessário;
- 3) Realizar curativos simples e primeiros socorros, bem como atender a criança que exigir cuidados especiais à saúde.
- 4) Registrar as informações obtidas da mãe ou responsável pela criança e vice-versa, da unidade escolar para a mãe ou responsável.
- 5) Registrar, encaminhar e acompanhar os casos de ocorrências graves que necessitem de pronto atendimento médico ou hospitalar, juntamente com o responsável pelo Setor de Saúde Escolar.
- 6) Realizar controle biométrico das crianças nas unidades escolares.
- 7) Realizar visita domiciliar quando necessário.
- 8) Controlar mensalmente esquema de vacinação.
- 9) Manter o Setor de Saúde Escolar informado, quanto ao estado geral de saúde dos usuários da unidade, comunicando, imediatamente, casos epidêmicos.
- 10) Controlar, em conjunto com o Setor de Saúde Escolar, o material de uso da unidade.
- 11) Controlar a validade dos medicamentos e mantê-los em condições favoráveis sob sua guarda.
- 12) Acompanhar horários de banho, refeição e sono.
- 13) Entrar em contato com os pais ou responsáveis solicitando sua presença quando ocorrer problemas de saúde com a criança.
- 14) Discutir casos de doenças infecto-contagiosas na unidade, encaminhando o paciente ao serviço médico especializado.
- 15) Participar de cursos de aperfeiçoamento oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos.
- 16) Reuni-se periodicamente com o Setor de Saúde Escolar, direção e corpo docente, para planejamento de atividades e capacitação na área e avaliação do trabalho executado.
- 17) Supervisionar as condições de higiene da unidade.
- 18) Entregar relatório mensal das atividades desenvolvidas em prazo determinado.
- 19) Executar outras atribuições afins compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impactos e movimentos repetitivos com descanso periódico de dez minutos, a cada noventa minutos de trabalho ininterrupto.
- 20) Não deve ultrapassar seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc e se necessário a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

Piracicaba, 21 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



PROGRAMA DE READAPTAÇÃO

SEMPEM

Solicitação de Readaptação:

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora Cristina Aparecida de Moraes Candido, número funcional 12744-3, cargo de origem Monitora de CEC, Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº. 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de ATENDENTE e mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados.

Local de atuação: Centro Cultural “Nhô Serra”

Rua Antonio Ferraz de Arruda, 409 – Bairro Pq. Primeiro de Maio.

- 1- Executar serviços de recepção.
2- Preencher impressos relativos à população atendida e/ou servidores.
3- Orientar a população e/ou servidores sobre os encaminhamentos e regras do ambiente de trabalho.
4- Acompanhar a população e/ou servidores, quando necessário, até o local de atendimento/atividades dentro do local de trabalho.
5- Fazer serviços administrativos inerentes à função.
6- Receber, registrar, distribuir e expedir papéis em geral que tramitam no Setor, organizando e mantendo protocolo de seus serviços.
7- Executar outras atribuições afins, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impactos e movimentos repetitivos com descanso periódico de dez minutos, a cada noventa minutos de trabalho ininterrupto.
8- Não deve ultrapassar seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc e se necessário a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

Piracicaba, 20 de maio de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2009

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ELIANE ABUD CAMPOS LEITE, RG. 16.144.479-9, em 05.06.09 do cargo que exerce em caráter efetivo de Médico Plantonista, referência 1-A por plantão de 12 (doze) horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Divisão de Compras
COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 43/09
Aquisição de instrumentais odontológicos.

A Divisão de Compras comunica que houve alteração no anexo I do Edital, referente aos lotes 20, 29 e 30 ficando da seguinte forma:

Table with 4 columns: Item, Qtde., Unidade, Descrição. Row 1: LOTE 20, Item 48, Qtde. 10, Unidade Unids., Descrição Porta agulha em aço inox autoclavável Castroviejo, tamanho 14, modelo reto.

Table with 4 columns: Item, Qtde., Unidade, Descrição. Row 1: LOTE 29, Item 59, Qtde. 70, Unidade Unids., Descrição Tesoura cirúrgica em aço inox, autoclavável, curva com 10 cm. Ponta fina-romba.

Table with 4 columns: Item, Qtde., Unidade, Descrição. Row 1: LOTE 30, Item 60, Qtde. 100, Unidade Unids., Descrição Tesoura cirúrgica em aço inox autoclavável, reta com 10 cm. Ponta fina-fina.

Sendo assim, altera-se a data da abertura e disputa para o dia 01/07/2009, as 08h e 30m e 09h e 30m respectivamente.

Em, 17 de junho de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acham-se abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 49/2009 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para a reforma do Casarão do Turismo “Paulo Fioravante Sampaio”, localizado na Avenida Alidor Pecorari, no calçadão da Rua do Porto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 29/06/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 29/06/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite nº 50/2009 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para construção de passeios, paisagismo e iluminação, localizado na Rua São Pedro, no Bairro Parque Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 29/06/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 29/06/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 17 de junho de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/09

Prestação de serviços de instalação, com fornecimento dos equipamentos, para ampliação do sistema de monitoramento eletrônico à distância, por circuito fechado de televisão digital, de logradouros públicos, com transmissão de vídeo por rede de fibra óptica e/ou, por sistema de banda larga (wireless) com protocolo TCP/IP, no Município de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos itens 7.3.1., 7.3.1.d., 7.3.1.d.1., 7.3.1.d.2., 7.3.1.e., 7.3.1.e.1., 7.3.1.f., 7.3.1.g. e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e TECTSYS TECNOLOGIA EM SEGURANÇA S/A., DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as empresas ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. por descumprir os itens 7.3.1. (não apresentou descritivo da unidade de rádio com refletor conforme ofertado em sua planilha e, também, não apresentou descritivo técnico e modelo dos postes de concreto ofertado em sua planilha) e TECTSYS TECNOLOGIA EM SEGURANÇA S/A por descumprir o item 7.3.1. (não apresentou a marca e modelo das licenças das câmeras para serem analisadas de sua compatibilidade com o sistema existente e, também, não apresentou marca e modelo dos suportes das câmeras ofertadas).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 17 de junho de 2009

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 10/jun/09, 408.937,13

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 12/jun/09, 29.013,25

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 12/jun/09, 111.900,00

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 15/jun/09, 354.495,00

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 16/jun/09, 403.511,30

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 15/jun/09, 4.500,00

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 346/2009, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras. OBJETO: Instalação de iluminação pública na Av. Projetada, s/nº, no bairro Santa Rosa, na cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/613762-2. CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. VALOR: R\$ 36.960,68 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias. PROCESSO N.º 68.676/2009. REQUISICÃO N.º 06510/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 36.960,68 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 346/2009, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras. OBJETO: Instalação de iluminação pública na Av. Projetada, s/nº, no bairro Santa Rosa, na cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/613762-2. CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. VALOR: R\$ 36.960,68 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias. PROCESSO N.º 68.676/2009. REQUISICÃO N.º 06510/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 36.960,68 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: BONAMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. (SEMOP) Proc. Admin.: nº 23.304/2009. Licitação: Pregão Presencial nº 44/2009. Objeto: fornecimento parcelado de concreto usinado. Valor: R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais). Prazo: 31 de dezembro de 2009. Data: 03/06/2009.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 331/2009, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Prestação de serviços de atualização e suporte para o software SCRIPTCASE.
CONTRATADO: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: 01 (Um) ano.
PROCESSO Nº 65.346/2009.
REQUISICÃO N.º 02363/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 331/2009, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Prestação de serviços de atualização e suporte para o software SCRIPTCASE.
CONTRATADO: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: 01 (Um) ano.
PROCESSO Nº 65.346/2009.
REQUISICÃO N.º 02363/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e nove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, devido a lapso temporal para deliberarem os trabalhos de AVALIAÇÃO DE ÓLEO QUEIMADO conforme segue: Dez mil litros de óleo queimados, no valor unitário de R\$ 0,10 (Dez Centavos) no total de R\$ 1.000,00 (Um Mil e Reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cintia Carla Namizaki Padoan Membro
Ivan José Zotelli Membro Secretário

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de junho de 2.009.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	SEMUTRI	ÓLEO QUEIMADO.	10.000	0,10	1.000,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados tendo sido encaminhados para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal de Transportes Internos até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Transportes Internos para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cintia Carla Namizaki Padoan Membro
Ivan José Zotelli Membro Secretário

Ata da Reunião

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e nove, na Divisão de Patrimônio, sítio à Rua Santa Cruz, nº. 2.158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de AVALIAÇÃO de bens permanentes em desuso (inservíveis), conforme listagem anexa. Considerando o estado dos materiais, ficam os mesmos avaliados em: R\$ 0,07 (Sete Centavos) o quilograma. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Ivan José Zotelli Membro
Cintia Carla Namizaki Padoan Membro Secretário

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 02 de junho de 2.009

I – Das Especificações

Item	Origem	Especificação do Material	Valor Kg. - R\$
01	Secretaria Municipal de Educação.	Bens móveis em desuso (inservíveis)	0,07

II – Do Uso e Destino

Os bens acima qualificados tendo sido encaminhados para fins de recolhimento (Baixa Patrimonial) e posterior processo de licitação (leilão), permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal de Educação até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado dos bens acima especificados é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade. (Sete Centavos o Quilograma).

Desta forma, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Ivan José Zotelli Membro
Cintia Carla Namizaki Padoan Membro Secretário

EMDHAP

Ato n.º 002/09 de 16 de JUNHO de 2009

(CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES)

Eng.º. Walter Godoy dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento das Licitações em que é interessada a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, cujos integrantes estão abaixo relacionados:

TITULARES: Presidente: SANDRA CRISTINA LIBERAL
Membro: VIRGULINO JOSÉ DA COSTA
Membro: FERNANDO ANTONIO DE O.MOTTA

SUPLENTES: CICERO FERREIRA DA SILVA
GERALDO JOSÉ CARBONI

Artigo 1º - De conformidade com o parágrafo 4º da Lei Federal n.8666/93, artigo 51, e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão, ora constituída, não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Artigo 2º – À Comissão constituída conforme "caput" deste artigo incumbe à conclusão de cada licitação a que tenha procedido a abertura, podendo inclusive, proceder aos trabalhos referentes às contratações fundadas em dispensa e inexigibilidade de licitações.

Artigo 3º - Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato o membro previamente designado.

Artigo 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 27/2009 - PROCESSO N.º 378/2009
Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneu.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 1773/2009
Contratada: J. Caldeira e Comercial Cia. Ltda.
Valor: R\$ 28.237,16

Dotação35 – Programa de Trabalho: 323170.1712200252.256 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900
Data: 15/07/09

Helen Takara
Administração de Contratos

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N.º 88/2009 – PROCESSO N.º 1151/2009
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de 700(setecentas) toneladas de cloro gás para tratamento de água a ser distribuída no Município de Piracicaba.
Informamos que a licitação em epígrafe será reaberta com retificação do item 9 (nove) acrescido dos subitens 9.5.4 e 9.5.5.
A data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes fica marcada para o dia 01/07/2009 às 09 horas, na Sala de Licitação do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200, em Piracicaba/SP.
O edital completo e a retificação poderão ser consultados/obtidos gratuitamente na página oficial do SEMAE na Internet www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais.
Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (19) 3403-9614/9623 ou fax (19) 3426-9234/9660
Ficam ratificadas as demais cláusulas editalícias não modificadas por este.

Piracicaba, 17 junho de 2009
Valmir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

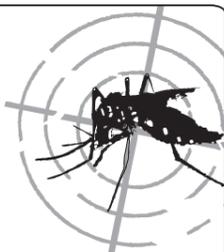
RETIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL No. 20/2009.

Tomou público para conhecimento dos interessados, que foi retificado a Homologação ao Pregão Presencial no. 20/2009 (fornecimento parcelado de carnes bovinas e suínas, frangos, pescados e frios), datada de 15/06/2009, passando a vigorar : onde se lê R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), **leia-se R\$ 69.249,80 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

Piracicaba, 17 de junho de 2009.
José Aparecido Longatto
Presidente

DENGUE
Um problema de todos nós!

- Elimine os criadouros:**
- Pratos de vasos
 - Pneus e garrafas
 - Bebedouros de animais
 - Entulhos
 - Calhas e Lajes
 - Caixas d'água e cisternas





Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 13/09 - De autoria do ex-vereador Ronaldo Moschini da Silva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a "Semana Educativa de Prevenção ao Câncer Ginecológico".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Resolução

Nº 08/09 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que introduz alterações à Resolução nº 16/93, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba".

* referente a mudança de critérios para entrega de Requerimento de Congratulações e Louvor.

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 11/09 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que concede "Título de Cidadã Piracicabana" e dá outras providências.

Nº 16/09 - De autoria do vereador Walter Ferreira da Silva, que concede "Título de Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

Requerimentos

Nº 303/09 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a retirada de árvore no cruzamento das Ruas Cunha e Bananal, no Bairro IAA.

Nº 304/09 - De autoria do vereador Marcos Antonio de Oliveira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre prédio público localizado na Avenida Pompéia, no Bairro Alvorada III.

Nº 305/09 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a quantidade de exames radiológicos no Município.

Nº 307/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a reforma da quadra poliesportiva, vestiário e iluminação, na Rua 12 do Bairro Mário Dedini.

Nº 308/09 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Implantação de iluminação pública entre a Avenida Dona Jane Conceição e a Rua Raul Duarte, Bairro Paulista.

Nº 309/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita a realização de Reunião Solene, para a comemoração dos 60 anos da Legião da Boa Vontade – LBV em Piracicaba.

Nº 310/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre criação de postos para a devolução de remédios na rede pública, neste Município.

Nº 314/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre asfaltamento da Rua Jordão Martins, no Bairro Vila Fátima.

Nº 315/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre abertura da Rua Jordão Martins, no Bairro Vila Fátima.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 121/09 - De autoria do Executivo, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Felipe Cardoso, nos termos da Lei nº 5.735/06 e da Lei nº 6.198/08.

Nº 124/09 - De autoria do Executivo, que altera o art. 1º da Lei nº 6.076/07, que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Morgado Matheus, Bairro Castelinho, para posterior doação ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba, visando a construção de sua sede e dá outras providências" (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 04/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que altera o inciso I, a alínea "e" do inciso IV, o parágrafo único e acrescenta o inciso IX ao artigo 59 da Lei Complementar nº 221/08 que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de saúde e higiene pública do Município de Piracicaba, bem como específica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS e suas unidades auxiliares na gestão da saúde (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

- Fim -

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vida!"
Resolução nº 05/07

PORTARIA No. 114, DE 16 DE JUNHO DE 2009.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento efetivo).

JOSÉ APARECIDO LONGATTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, **LIGIANE RODRIGUES BUENO**, para exercer em regime Estatutário, o cargo de efetivo de Advogada Junior, referencia 4K – 5J, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 e alterações pela Lei 5.965, de 27 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/06/2009.
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 17 de junho de 2009.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 17 de junho de 2009.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

Extrato de Contrato

Modalidade : Pregão Presencial n.º 18/09
Contrato n.º : 23/09
Processo n.º : 872/09
Contratada : Edna Aparecida Galli EPP.
Objeto : Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
Período de Vigência : 10/06/2009 a 09/12/2009.
Valor Total : R\$ 5.344,40 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Data de assinatura: 10/06/2009.

Piracicaba, 15 de junho de 2009.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade : Pregão Presencial n.º 18/2009.
Contrato n.º : 24/09
Processo n.º : 872/2009
Contratada : Linpa's Produtos para Limpeza Ltda.
Objeto : Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
Período de Vigência : 10/06/2009 a 09/12/2009.
Valor Total : R\$ 5.508,50 (cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura: 10/06/2009.

Piracicaba, 15 de junho de 2009.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

Considerando que, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 009, de 05 de abril de 1.999, alterada em 24 de outubro de 2.001, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, na área do magistério, a contratação de docente por motivo de substituição, nos casos de tratamento de saúde e licença maternidade, conforme artº 27,28,29 e 30;

Considerando não existir remanescente de concurso público para o cargo de Professor;

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para assumir o cargo de Professor I pelo período ref a licença maternidade em substituição a Sra Débora Aparecida Rosada Ferrarezi, sendo convocada a segunda colocada da Lista de Substituição Sra Renata Menezes Sobrinho, conforme Decreto nº 1.564, de 02 de Fevereiro de 2.009, de acordo com a Lei Complementar nº 009 de 05 de abril de 1.999, alterada em 24 de Outubro de 2.001.

Por tanto o(a) Sr.(a), deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltnho/SP, no dia 18/06/09, no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocado.

(Publicado novamente por conter erros de digitação)

Saltinho, 16 de junho de 2.009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 619, DE 08 DE JUNHO DE 2.009.
(Determina a abertura de Processo Seletivo e nomeia Comissão Especial para coordenação e acompanhamento dos trabalhos e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de ocupar vaga em emprego de caráter temporário e emergencial e serviço de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinada ao Departamento Administrativo, a abertura do **PROCESSO SELETIVO Nº 006/09** para preenchimento de **01(uma) vaga do emprego temporário e emergencial de "MÉDICO(CLINICO GERAL-PRONTO ATENDIMENTO)" padrão "R" e 02(duas) vagas do emprego temporário e emergencial de " Médico plantonista" padrão "A" (plantão 12 hs)** e regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e acompanhar a realização dos trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

- a) Presidente: Sr Oswaldo Antonio Silvestrini (Diretor Administrativo)
- b) Membro : Sra Elisângela Aparecida Tenca Camilli (Assessora Administrativa)
- c) Membro : Marta Regina Barrichello (Coordenadora dos serviços Administrativos).

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de revelância comunitário e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 08 de Junho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 029/2009.
PROCESSO Nº: 661/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 029/2009, a empresa: Fiorilli Sociedade Civil Ltda.

Saltinho, 16 de junho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 032/2009.
PROCESSO Nº: 754/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da única proposta apresentada, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 032/2009, a empresa: Biowork Saúde Ocupacional S/C Ltda.

Saltinho, 16 de junho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 033/2009.
PROCESSO Nº: 771/2009.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da única empresa habilitada, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 033/2009, a empresa: Fundação Educacional e Cultural do Meio Ambiente "Elvira Guarda Mascarim" – FECUMA.
Saltinho, 16 de junho de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -



EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 04/2009

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços 04/2009 que objetiva a contratação de empresa para execução, por empreitada e preços unitários, de serviços de varrição de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários. O edital completo com os elementos técnicos poderá ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais). Será exigido o cadastramento prévio e a caução de participação até o dia 01/07/2009, a visita técnica será no dia 24/06/2009 às 14:00 horas, para tanto deverá ser requerida. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 07/07/2009 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 09:00 horas. Saltinho/SP, 17/06/2009. Claudemir Francisco Torina - Prefeito Municipal.

SINDICATO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba - Ficam convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, do setor citricultura, representados estatutariamente, por este Sindicato, nos municípios de Piracicaba e Saltinho, para reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 26 de junho de 2009, às 09:00 h (nove horas), em primeira convocação ou por falta de "QUORUM", às 10:00 (dez horas), em segunda convocação, no Centro Comunitário de Saltinho, município de Saltinho, neste Estado, bem como ainda às 13:00 h (treze horas), em primeira convocação ou por falta de "QUÓRUM", às 13:00 h (treze horas), em primeira convocação ou por falta de "QUÓRUM", às 14:00 h (catorze horas), em segunda convocação, em sua sede social, sito à Rua Alferes José Caetano, nº 1.768, município de Piracicaba, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Discutir e deliberar sobre reivindicações a serem enviadas às empresas e/ou Sindicatos Patronais para a data base de 1º de julho de 2.009; b) Referendar acordos coletivos celebrados pela Diretoria do Sindicato para a mesma data base; c) concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar acordos coletivos de trabalho e/ou convenções coletivas de trabalho, isoladamente ou em conjunto com a Federação de Trabalhadores, ou ainda, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho. As deliberações serão tomadas estatutariamente.

Piracicaba, 16 de junho de 2.009
Aparecida de Jesus Pino Camargo
Presidente

Sindicato dos Empregados Desenhistas de Piracicaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(Balanço patrimonial e financeiro - ano 2008)

O SINDESPI - Sindicato dos Empregados Desenhistas de Piracicaba, com base territorial nas cidades de Americana, Capivari, Itacemópolis, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho e Santa Barbara d'Oeste, com sede social à Rua Alfredo Guedes, 1949 - Ed. Rac'z Center, 4.º andar, sl. 403, CEP: 13419-080 - Fonefax (19) 3434 0755, Piracicaba-SP.

Em cumprimento a Legislação e ao Estatuto Social, pelo presente Edital ficam convocados os associados deste Sindicato, quites e em gozo de seus direitos sindicais para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 2009, terça-feira, às 18h (dezoito horas), em primeira convocação, em sua sede social, cujo endereço encontra-se acima descrito, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Leitura, discussão e votação da ata da Assembléia Anterior;
2. Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Relatório da Diretoria Executiva do ano de 2008, com o parecer do Conselho Fiscal.
Não havendo número legal de associados presentes em primeira convocação para a realização da Assembléia, a mesma se realizará em segunda convocação, uma hora após, ou seja às 19h (dezenove horas), com qualquer número de associados, conforme dispõe Estatuto da Entidade.

Piracicaba(SP), 17 de junho de 2009.
Ângelo Antônio Stella - presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº10/2009 DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008, Título VIII - Da Assistência Social e Organizações Sociais, Capítulo I - Da Criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), artigos 186 a 233 em plenária realizada em 05 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Designar para compor a comissão responsável pela organização e procedimento da VII Conferência da Assistência Social os conselheiros: Ana Maria Giusti Barbosa Andréia Aparecida Stabelin; Ana Clara Degaspari Stenico; Marcela E. Rasera Ambrosano, Maria Cecilia Kerches de Menezes, Rosimeire Aparecida Bueno Jorge e Sílvia Del Carmen Perez Espinoza Gonçalves .

Art.2º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como coordenadora a Conselheira Sílvia Del Carmen Perez Espinoza Gonçalves, e as seguintes competências:

I. Organizar e coordenar a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

III. Organizar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

IV. Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, critérios de definição de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação;

V. Manter a plenária informada sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art.3º - Para operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.4º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social terá suas responsabilidades cessadas após a realização da mesma.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 05 de junho de 2009.

Ana Maria Giusti Barbosa
Presidenta

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação

Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DISQUE DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas